



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2574

De 27 de Outubro de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 482.300.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 482.300.000,00- (quatrocentos e oitenta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3110	- 01.01.021.2.01	- Ficha 002	- CR\$ 2.000.000,00
01.01.3132	- 01.01.021.2.01	- Ficha 004	- CR\$ 8.500.000,00
01.01.4120	- 01.01.021.2.01	- Ficha 005	- CR\$ 800.000,00
01.04.3132	- 03.07.023.2.04	- Ficha 016	- CR\$ 15.000.000,00
05.06.4110	- 10.60.326.1.14	- Ficha 064	- CR\$ 6.000.000,00
07.01.4110	- 08.41.190.1.21	- Ficha 096	- CR\$ 100.000.000,00
07.01.4110	- 08.41.190.1.23	- Ficha 098	- CR\$ 100.000.000,00
07.02.3120	- 08.42.427.2.29	- Ficha 112	- CR\$ 50.000.000,00
07.03.4110	- 08.45.215.1.34	- Ficha 120	- CR\$ 100.000.000,00
07.07.4110	- 08.07.228.1.42	- Ficha 139	- CR\$ 50.000.000,00
09.01.4110	- 03.07.025.1.58	- Ficha 179	- CR\$ 50.000.000,00

T O T A L - CR\$ 482.300.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

27 de Outubro de 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 17 Fls. 52v

Eu Manoel, registrei.